

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ – EDITAL 1/2018

EDITAL Nº 36/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0040078-54.2019.8.16.0000, torna pública a **inclusão** de candidata *sub judice* no **resultado provisório na prova prática de sentença (P₃)**, mediante a inclusão do subitem 1.1.4 no Edital nº 35/2019, de 19 de agosto de 2019, bem como torna público o procedimento para a interposição de recursos contra o referido resultado pela candidata de que trata este edital, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO SUBITEM 1.1.4 DO EDITAL Nº 35/2019

[...]

1.1.4 Resultado provisório na prova prática de sentença (P₃) dos **candidatos negros sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota provisória na sentença criminal, nota provisória na sentença cível e nota provisória na prova prática de sentença (P₃).

10010064, Susane Carolina Gaida, 3.80, 3.30, 3.55

[...]

2 DOS PROCEDIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA (P₃)

2.1 A candidata de que trata este edital poderá ter acesso à prova prática de sentença (P₃) avaliada e aos espelhos de avaliação da prova prática de sentença (P₃) no período das **9 horas** do dia **5 de setembro de 2019** às **18 horas** do dia **10 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_18_juiz.

2.2 A candidata de que trata este edital poderá interpor recurso contra o resultado provisório na prova prática de sentença (P₃), no período das **9 horas** do dia **9 de setembro de 2019** às **18 horas** do dia **10 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova prática de sentença avaliada e do espelho de avaliação e a interposição de recurso.

2.4 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2018 ou com este edital.

2.6 Os recursos serão desidentificados pelo Cebraspe e, posteriormente, encaminhados à Comissão do concurso para julgamento.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A data da sessão pública de julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática de sentença (P₃) será comunicada em **data oportuna**.

3.2 O edital de resultado final na prova prática de sentença (P₃) será publicado após o julgamento dos recursos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

**COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ – EDITAL 1/2018**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba/PR, 3 de setembro de 2019.

Des. Espedito Reis do Amaral
Presidente da Comissão de Concurso